



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

"A Casa do Povo a Serviço do Povo."

AV. SIMPLICIANO CUSTÓDIO DA SILVEIRA, N.º 521 - FONE/FAX: (0xx17) 3282-2135 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05/2011

Handwritten notes:
Câmara Municipal de Icém
Rebi e Protocolos sob o n.º
226/2011
08/12/2011
[Signature]
Recebido em 14:45
Prestes de Araújo

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTES LEGISLATIVO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

A MESA da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1.º – Fica suplementado no valor de R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), as seguintes dotações orçamentárias deste Legislativo, para o corrente exercício, na seguinte proporção, assim distribuída:

- 01 - Câmara Municipal
- 0101 - Câmara Municipal
- 010101 - Corpo Legislativo
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00
- 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.500,00
- 010102 - Secretaria Legislativo
- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00

Total da Suplementação R\$ 20.500,00

ARTIGO 2.º – As despesas referidas no artigo anterior serão cobertas com os seguintes recursos:

1 – Pela anulação parcial no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), por conta da seguinte dotação:

- 01 - Câmara Municipal
- 0101 - Câmara Municipal
- 010101 - Corpo Legislativo
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.500,00

Total da Anulação R\$ 20.500,00

1.º TURNO

2.º TURNO

1.ª Discussão e Votação em 13/12/11
provado por 8 X 0 (oito votos x zero)
rejeitado por X

2.ª Discussão e Votação em 13/12/11
provado por 8 X 0 (oito votos x zero)
rejeitado por X

[Signature]
Presidente

[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

”A Casa do Povo a Serviço do Povo.”

AV. SIMPLICIANO CUSTÓDIO DA SILVEIRA, N.º 521 - FONE/FAX: (0xx17) 3282-2135 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP

ARTIGO 3º. – Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém, 08 de Dezembro de 2011

OSVALDO DIAS MONTALVÃO
Presidente

MESSIAS PAULO RIBEIRO
1º. Secretário

APARECIDO SABINODA ROCHA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

”A Casa do Povo a Serviço do Povo.”

AV. SIMPLICIANO CUSTÓDIO DA SILVEIRA, N.º 521 - FONE/FAX: (0xx17) 3282-2135 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2011, DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, QUE “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO Á DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTE LEGISLATIVO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO”.

Este Projeto de Resolução nº 05/2011, da Mesa da Câmara Municipal de Icém, já teve sua legalidade analisada pela Comissão de Justiça e Redação, e sua necessidade decorre, obviamente, das obrigações financeiras necessárias ao funcionamento deste Poder Legislativo.

Estando atendidos os preceitos legais e constitucionais sob análise responsabilidade desta Comissão, OPINAMOS PELA SUA APROVAÇÃO, na forma em que foi apresentado.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Câmara Municipal de Icém, 12 de dezembro de 2.011


JOÃO RIBEIRO DA S. NETO

Presidente


APARECIDO SABINO DA ROCHA

Membro/Relator


MESSIAS PAULO RIBEIRO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

”A Casa do Povo a Serviço do Povo.”

AV. SIMPLICIANO CUSTÓDIO DA SILVEIRA, N.º 521 - FONE/FAX: (0xx17) 3282-2135 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2011, DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, QUE “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTE LEGISLATIVO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO”.

O presente Projeto de Resolução nº 05/2011, da Mesa da Câmara Municipal de Icém, tem sua previsão legal no artigo 19, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, combinado com o artigo 31, inciso III, parte final, da Lei Orgânica deste Município;

Sua necessidade decorre das obrigações financeiras, exclusivamente deste Poder Legislativo.

Estão atendidos os preceitos legais e constitucionais que regulamentam esta matéria, motivo pelo qual OPINAMOS PELA SUA APROVAÇÃO, na forma em que foi apresentado.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Câmara Municipal de Icém, 12 de dezembro de 2011


ULISSES IOCHIO ALVES KAWAGUCHI

Presidente


ROGÉRIO PEREIRA

Membro/Relator


CINOMAR CORRÊA DE JESUS

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

”A Casa do Povo a Serviço do Povo.”

AV. SIMPLICIANO CUSTÓDIO DA SILVEIRA, N.º 521 - FONE/FAX: (0xx17) 3282-2135 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP

PARECER JURIDICO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2011, DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, QUE “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO Á DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTE LEGISLATIVO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO”.

O presente Projeto de Resolução nº 05/2011, da Mesa da Câmara Municipal de Icém, tem sua previsão legal no artigo 19, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, combinado com o artigo 31, inciso III, parte final, da Lei Orgânica deste Município;

Sua necessidade decorre das obrigações financeiras, exclusivamente deste Poder Legislativo.

Estão atendidos os preceitos legais e constitucionais que regulamentam esta matéria.

Este é meu parecer.

Câmara Municipal de Icém, 12 de dezembro de 2011


David Angelo Delfino